

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N.º 10/NGAC/2020

**EMPREITADA PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ESCADAS PARA INSTALAÇÃO JUNTO AO
ANFITEATRO GA5 DO PAVILHÃO CENTRAL E NO CORREDOR POENTE DO PISO 1 DO
PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Ajuste Direto N.º 10/NGAC/2020

“Empreitada para criação de condições para instalação de Plataformas Elevatórias de Escadas para Instalação junto ao Anfiteatro GA5 do Pavilhão Central e no Corredor Poente do Piso 1 do Pavilhão de Informática I do Instituto Superior Técnico”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

Contacto para marcação de visitas ao local de execução dos trabalhos:
nucleo.obras@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, tomada no uso de delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 1430/2020, datado de 30 de janeiro

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea d), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento

➤ **Ajuste Direto Regime Geral**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N.º 10/NGAC/2020

**EMPREITADA PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ESCADAS PARA INSTALAÇÃO JUNTO AO
ANFITEATRO GA5 DO PAVILHÃO CENTRAL E NO CORREDOR POENTE DO PISO 1 DO
PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica **acinGov** até às **18:00:00 horas do dia 18 de novembro de 2020**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica **acinGov**, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) VALOR DA CAUÇÃO

Não aplicável.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N.º 10/NGAC/2020

**EMPREITADA PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ESCADAS PARA INSTALAÇÃO JUNTO AO
ANFITEATRO GA5 DO PAVILHÃO CENTRAL E NO CORREDOR POENTE DO PISO 1 DO
PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

- a)** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável:

A adjudicação do presente processo fica condicionada à obtenção de parecer favorável por parte da entidade financiadora a que o Instituto Superior Técnico se candidatou no contexto do "Programa de acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública (Portaria nº 200/2020) - 2ª Fase".

3. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: **acinGov**.

4. (Não aplicável)

5. Não Aplicável

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N.º 10/NGAC/2020

**EMPREITADA PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ESCADAS PARA INSTALAÇÃO JUNTO AO
ANFITEATRO GA5 DO PAVILHÃO CENTRAL E NO CORREDOR POENTE DO PISO 1 DO
PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Procuração de delegação de poderes;
- c) Plano de trabalhos;
- d) Plano de mão de obra;
- e) Plano de equipamentos;
- f) Plano de pagamentos;
- g) Declaração de Inspeção do local dos trabalhos, de acordo com a cláusula 3.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Específicas;
- h) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **5.350,00€** (cinco mil trezentos e cinquenta euros).

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Núcleo de Obras a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 12 de novembro de 2020

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,